



Participação da Evoluir Oeiras - Associação

A Evoluir Oeiras Associação é uma pessoa coletiva de direito privado, de natureza associativa e sem fins lucrativos com o NIF 516458507, constituída a 19 de Maio de 2021, com sede na Rua da Quinta das Palmeiras, 3A, 2780-148 Oeiras, na União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, concelho de Oeiras e email evoluiroeiras@gmail.com.

A Evoluir Oeiras tem por finalidade promover a participação cívica, a transparência, a boa governação e a sustentabilidade no âmbito da atuação do município de Oeiras, visando a concretização de um modelo de desenvolvimento fundado em valores de respeito e preservação do ambiente, respeito e valorização das pessoas, cidadania e transparência, razão pela qual vem apresentar a sua **participação no âmbito da consulta pública ao Estudo de Impacte Ambiental, do Loteamento da Fundação de Oeiras.**

1. Introdução

Através do Edital publicado no Site www.participa.pt no dia 25.07.2023, a Evoluir Oeiras - Associação teve conhecimento da Consulta Pública a decorrer a partir do dia 25 de julho de 2023 terminando inicialmente a 05 de setembro de 2023, prazo posteriormente alargado até 26 de setembro, referente ao Estudo de Impacte Ambiental (EIA), do Loteamento da Fundação de Oeiras.

O projeto de loteamento incide sobre uma área aproximada de 8,29 ha e prevê a construção de 600 fogos, a que se somam 150 camas de Hotel, uma residência de estudantes para 135 estudantes e mais de 2500 pessoas a trabalhar, em futuras Unidades Comerciais de grande dimensão e Serviços a instalar.

O objetivo do empreendimento previsto é, de acordo com o EIA em análise, requalificar uma área urbana atualmente degradada e sem vivência.

2. Sobre o processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA)

A Associação Evoluir Oeiras entende que a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT), enquanto Entidade coordenadora do



processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), deveria ter promovido a consulta pública em período que não fosse o mês de Agosto, no qual a grande maioria da população se encontra a gozar férias, o que reduz ao mínimo a capacidade de promover um verdadeiro envolvimento dos cidadãos. O alargamento da data limite de submissão, entretanto verificado, foi uma decisão de bom-senso, que saudamos.

A Associação Evoluir Oeiras procede ao envio de contributos no âmbito da Consulta Pública ao Estudo de Impacte Ambiental do Loteamento da Fundação de Oeiras, focando sobretudo os aspetos que, traduzindo-se nos impactes mais significativos para o ambiente urbano e qualidade de vida da população envolvente, considera não estarem devida e corretamente avaliados, traduzindo-se numa distorção redutora dos seus efeitos.

Apesar da intervenção ter como situação de referência uma área fortemente impermeabilizada, resultante de usos edificados obsoletos, a sua conversão não pode ser pretexto para a densificação excessiva, geradora de impactes múltiplos não suficientemente avaliados, explicitados e monitorizados no presente EIA.

Tal situação de pretensão de construção excessiva não é, aliás, nova, tendo havido, em 2007/2008 uma proposta anterior que, segundo o presente EIA, tinha edificações com maior impacto, sendo esta, no entender dos autores, uma proposta menos impactante.

2.1. Análise de Alternativas

Não é fundamentada a inexistência de alternativas ao projeto. Em processos de AIA, é necessário considerar sempre alternativas face ao projeto, ainda para mais em estudo prévio, como é o caso.

Inexplicavelmente, não são apresentados quaisquer critérios urbanísticos, sociais e ambientais que fundamentem a inclusão deste megaprojeto urbanístico numa área já por si densamente urbanizada e que carece de espaços verdes efetivos (não espaços relvados ou ajardinados excessivamente artificializados), para fazer face aos impactes cada vez mais gravosos das alterações climáticas nos centros urbanos. As recentes consequências geradas pelas chuvas intensas e concentradas num curto período de tempo em Oeiras, em dezembro de 2022, são disso exemplo e carecem de ser consideradas e minimizadas de modo urgente

em processos de urbanização, tanto atuais como futuros.

No relatório não é apresentada a justificação da necessidade do projeto de forma clara. Não basta dizer que, pelo facto de uma área urbana estar num estado devoluto e em degradação, precisa de ter um megaempreendimento. Há – tem de haver! – modelos mais sustentáveis de Desenvolvimento e Reabilitação Urbana.

A justificação da necessidade do projecto, deve ser clara e baseada em aspetos técnicos e não políticos conforme é exposto no EIA.

(...) “Uma vez tratando-se de um espaço sem vivência e um potencial urbano que o relevam para uma situação singular no Concelho, exige-se também uma abordagem singular, no sentido de criar nova centralidade multifuncional alicerçada nos espaços públicos, composta por um território aberto e galvanizador, apelativo para a vivência, mas também enraizado e integrado no tecido urbano existente.”

A requalificação urbana da Fundação de Oeiras é considerada pela Autarquia de Oeiras um projeto estratégico de desenvolvimento, compromisso esse claramente demonstrado pelo Executivo nas diversas reuniões de acompanhamento à elaboração da presente proposta.

3. Sobre os impactes

O projeto abrange uma área de 82 867 m², mais de 8 hectares destinados a edificação, representando a edificação de 17 lotes, de volumetria até dezassete pisos, com áreas muito consideráveis de construção (129 419 m² de construção acima do solo e 72 136m² em cave).

3.1. Volumetria

A análise do excesso de volumetria não é cabalmente efetuada à luz do que são as exigências de um EIA. Na verdade o EIA aborda este impacte fundamentalmente no descritor “Paisagem”, tratando o excesso de volumetria de uma forma contraditória. A este propósito refere o EIA que *“(...) implementação do Projeto acarretará alterações na paisagem, direta ou indiretamente, **que se traduzem em impactes mais ou menos negativos.** Estes dependem das características da área de implantação do projeto, assim como das características do mesmo. Os impactes traduzem-se, fundamentalmente, na desorganização da paisagem pela presença e*

movimentação de elementos estranhos necessários às operações de construção; na introdução de novos elementos na paisagem, ainda que estes não sejam elementos totalmente estranhos à mesma (...)”.

Refere-se ainda que *“No que respeita às alterações na paisagem do ponto de vista cénico, a implementação do Projeto acarretará alterações significativas, pela sua considerável extensão espacial e, sobretudo, pela elevada volumetria de alguns dos edifícios propostos (...)*”.

É referido ainda pela análise de várias imagens de simulação da edificação que *“(...) a análise das imagens permite perceber, no que respeita aos impactes cénicos decorrentes da implementação do Projeto, duas situações distintas: na envolvente próxima ao mesmo, a visualização dos novos volumes é muito elevada e o impacte cénico é muito elevado (...)*”.

Apesar de ser evidente pela análise das imagens do impacte das novas edificações a qualquer escala de afastamento e dos diferentes ângulos, o EIA surpreendentemente procura normalizar este impacto, optando por utilizar como base para tal afirmação a existência prévia de algumas edificações de alto impacto, resultantes de erros urbanísticos e que, por todo o país, começam nalguns casos a serem demolidas: *“(...) Finalmente, a distâncias maiores, da ordem dos 1000 m, mesmo a partir de pontos altos, a presença destes volumes perde importância (Figura 6.14.5 à Figura 6.14.7), não só pela presença já referida de inúmeras barreiras visuais, mas também pela presença de outras torres de elevado volume nas imediações.”*.

A análise de impactos do excesso de edificação e dos impactes visuais não pode ser desenvolvida apenas numa base “cénica”, amplo campo para a subjetividade e para as contradições, situação que é verificável pela confrontação entre os impactos visíveis nas imagens e as conclusões sobre a interpretação das mesmas.

Além disso, os erros urbanísticos que as denominadas “Torres das Palmeiras” significam na envolvente da área de análise são totalmente diferentes dos impactes que algumas torres apresentam na urbanização de Nova Oeiras, um dos bons exemplos urbanísticos desse período, onde a construção em altura é menos impactante do que as Torres das Palmeiras, sendo a envolvente direta liberta de edificação para amplas zonas verdes e de espaço público. A comparação entre construção em altura tem, pois, de se balizar sobre os mesmos pressupostos. O EIA deve, por isso, desenvolver uma abordagem objetiva dos impactes

permanentes do excesso de volumetria, analisando nomeadamente:

- impactes visuais tendo por base critérios objetivos, com base em recetores visíveis;
- simulação do aumento de temperatura local pelo efeito cumulativo dos volumes introduzidos, incluindo como medidas obrigatórias a vinculação de materiais passivos dos edifícios e dos pavimentos e índices de ensombramento em linha com a redução do aquecimento local e do agravamento da ICU (Ilha de Calor Urbano);
- simulação de impactes do edificado concentrado pela recriação do “canyon” urbano através de análise tridimensional e sua interligação com o regime de ventos.

3.2. Rede viária e aumento de tráfego

A existência de construção em excesso tem impactes evidentes na pressão sobre a rede viária e sobre a mobilidade. Se a centralidade desta localização face ao transporte público é muito satisfatória (proximidade ao comboio, ao terminal rodoviário) e ainda numa área plana do concelho com boas perspetivas para a circulação de bicicleta e a pé, permitindo opções de libertação de espaço destinado ao estacionamento automóvel para outros usos em prol da comunidade, beneficiando da boa localização, a verdade é que o EIA minimizou os impactes das opções do promotor pelo aumento deliberado do número de lugares de estacionamento automóvel.

Apesar do PDM de Oeiras delimitar uma capacidade de parqueamento necessária de 1 938 lugares, são propostos 2 793 de lugares de estacionamento, o que significa simplesmente um aumento impressionante de 44% face ao legalmente exigido, um impacte ambiental com repercussões várias, e que o EIA não podia nem deveria desconsiderar avaliar.

Os estacionamentos propostos estão distribuídos da seguinte maneira:

- Estacionamento público exterior: 303 lugares;
- Estacionamento privado exterior: 50 lugares;
- Estacionamento público e privado interior: 2085 lugares;
- Estacionamento público e privado em silo: 355 lugares.

Esta permissividade do projeto ao aumento de 44% da capacidade de estacionamento representa uma lacuna grave que deve ser corrigida através da redução do número de lugares

ao mínimo.

Este aumento dos lugares de estacionamento, segundo vasta bibliografia disponível, incentiva a utilização do automóvel, constituindo impactes de diversa ordem, a primeira das quais evidente pela quantidade de intervenções de alargamento da rede viária na envolvente.

Estas obras permanentes de aumento da calibragem causada por exigências do próprio loteamento irão, para além do mais, repercutir-se em intervenções fora da área do loteamento, representando um investimento do promotor dedutível nas taxas urbanísticas, consumindo-as a procurar minimizar os problemas por si causados.

Além desse facto, os impactes destes alargamentos na fase de exploração são altamente negativos para a envolvente direta. Refere o estudo de tráfego que *"(...) as condições de circulação são atualmente satisfatórias a muito satisfatórias na maioria dos pontos estudados. A situação atual mais gravosa verifica-se nas Interseções 5/6 (Interseção entre a R. Fundação de Oeiras, a R. Henrique de Paiva Couceiro e o Lg. Alm. Gago Coutinho / Interseção entre o Lg. Alm. Gago Coutinho, a R. São Pedro de Areeiro e a R. D. João de Castro), onde os níveis de serviço atingem patamares de congestionamento nas horas de ponta de manhã e de tarde dos dias úteis. As alterações previstas à rede rodoviária na envolvente da área de intervenção propostas pela CMO, tendo como objetivo melhorar as condições de circulação na envolvente direta ao núcleo histórico da vila de Oeiras, nomeadamente pela redução dos pontos de conflito atualmente existentes, irão permitir a resolução das situações de menor nível de serviço, mesmo considerando os futuros fluxos de tráfego gerados pelo Loteamento.(...)"*.

Refere ainda o EIA que, *"(...) o aumento do volume de tráfego rodoviário gerado pelo projeto, tendo em conta que no futuro a frota circulante tenderá a ser menos poluente, não terá um efeito significativo na qualidade do ar local.(...)"*. Esta visão simplista segundo a qual a melhoria do parque automóvel resolverá os impactes sobre a qualidade do ar, a rede viária e a mobilidade desconsidera outros efeitos nocivos como a ressuspensão de partículas e a emissão de micropartículas que se manterão relevantes.

Como impactes indiretos não estudados, a generalidade das intervenções na envolvente ao nível do alargamento da rede viária coloca em causa intervenções em curso que incluíram a implantação de uma ciclovia entre o futuro empreendimento e a praia da Torre. A recalibragem de 2 vias para 4 vias no troço da Rua da Fundação de Oeiras entre a Rua Raul Lino e a Rua Dr.

Francisco Lucas Pires é, para além de indesejável pelo impacte na envolvente residencial e subtração de áreas cicláveis e pedonais, na prática, inviável face à situação de referência, constituindo um pressuposto não validado.

Ao contrário do que é proposto para a rede viária, com intervenções de reforço que extravasam largamente a área do loteamento, uma das intervenções estruturantes, que seria a existência de uma passagem ciclo-pedonal entre o Largo da Estação de Oeiras e Santo Amaro de Oeiras, aparece nas plantas do loteamento como uma mera “sugestão”.

Verifica-se pois que o EIA não foi, uma vez mais, objetivo na análise ambiental do processo, optando por permitir valorizar intervenções viárias e deixando fora de análise a obrigatoriedade de minimização dos impactes através da vinculação de soluções ciclo-pedonais que, sendo estruturantes e obrigatórias, teriam um efeito multiplicador na atratividade do uso pedonal e ciclável por promover uma ligação direta e confortável para peões e ciclistas, evitando um percurso sinuoso e muito mais comprido e dessa forma servindo como medida de mitigação.

3.2.1. Qualidade do Ar

No RNT, nada é referido sobre quais os impactes relacionados com o projeto em matéria de qualidade do ar. Menciona-se que a qualidade do ar no concelho é globalmente boa, mas refere-se o tráfego rodoviário como uma das principais fontes poluentes. Ora, se o é, porque não são demonstradas no RNT quais as consequências inerentes ao aumento significativo de tráfego que será gerado neste local?

3.2.2. Ambiente sonoro

Da análise realizada ao RNT, não é demonstrada qualquer conclusão nesta matéria. A frase apresentada na página 14 sobre a matéria é confusa, inconclusiva e levanta muitas dúvidas não esclarecidas relativamente ao cumprimento do Regulamento Geral do Ruído. A saber: (...) *“Em termos de ambiente sonoro, as fontes de ruído determinantes e identificadas nos diversos registos acústicos efetuados são essencialmente o tráfego ferroviário na Linha de Cascais e o tráfego rodoviário nas ruas envolventes em particular na Rua da Fundação de Oeiras. Sublinha-se que a correlação entre os volumes de tráfego e os níveis sonoros correspondentes permite estimar as variações destes níveis com rigor aceitável para os*

objetivos em causa, mesmo quando existe uma elevada incerteza associada à variação daqueles volumes.”

3.3. Sistema Hídrico

Apesar de algumas preocupações conceptuais no empreendimento descritas no EIA ao nível da intenção em promover a infiltração “in situ” das águas pluviais caídas em zonas verdes, bem como tentar depender menos da água potável da rede, verificam-se algumas incongruências na análise do EIA nesta fase quanto a este tema.

Por um lado, de acordo com o EIA “(...) a classificação climática para a zona em estudo é do tipo C2 B'2 s2 a', para uma capacidade utilizável de água de 100 mm, tendo em conta que os resultados relativos ao balanço hídrico de água no solo (...)”.

Por outro lado, refere o EIA que “(...) foi efetuada a análise aos furos de captação existentes de modo a perceber a sua viabilidade (...). Concluiu-se que dos três furos apenas um furo está ativo e com água dentro dos parâmetros necessários para utilização para rega dos espaços exteriores. (...) A rede de rega será considerada em fase posterior e será abastecida a partir dos reservatórios existentes a relocalizar de acordo com o layout de arquitetura e de arquitetura paisagista. Os reservatórios referidos acima são alimentados a partir do furo de captação existente.”

Sabendo das condições limitadas para a rega a partir de um furo e conhecendo-se as previsões a curto-médio-longo prazo em matéria de aumento dos períodos de seca, não é aceitável que o EIA não defina como obrigatório, tanto na fase de construção como na de exploração, o ajuste da capacidade de rega à capacidade utilizável de água de 100mm resultantes do balanço hídrico do solo, prevendo sustentar a rega num único furo.

Esta adaptação faz-se pelo ajuste das plantações a espécies de baixas necessidades hídricas, redução das áreas regadas por aspersão e introdução de áreas não regadas.

Por outro lado, a existência de reservatórios de recolha e aproveitamento de águas pluviais para rega e lavagens é positiva, mas os reais impactos estarão largamente sobrevalorizados face ao regime de precipitação, uma vez que a capacidade limitada dos depósitos significará,

no clima local, que os mesmos passarão a maioria do período estival vazios, sendo recarregados quando a pluviosidade regressar, em sobreposição com o período em que não será necessário recorrer-se a rega. Não obstante serem uma ferramenta “adicional”, o seu contributo para minimizar os impactes sobre o balanço hídrico são reduzidos e as medidas de redução do consumo eventualmente residuais.

Para estes reservatórios terem repercussão no balanço hídrico, será necessário promover medidas de adaptação ao nível do edificado, que promovam a separação de águas negras e cinzentas, de forma a que, continuamente, haja o enchimento dos mesmos todo o ano com recurso a águas cinzentas.

Compreende-se que face ao contexto atual de inexistência de ETAR no concelho de Oeiras, o fecho do ciclo da água com recurso a águas recicladas tratadas seja uma solução complexa. Mas não deve ser descartada sem ser mais estudada.

O EIA considera que há redução da atual superfície impermeabilizada, o que não fica demonstrado, pelo que deveriam ser devidamente analisados os impactes da contribuição da superfície impermeabilizada pelo projeto para a(s) ribeira(s) a jusante. Trata-se de uma lacuna de conhecimento muito significativo principalmente após os fenómenos recentes identificados em dezembro de 2022 no município de Oeiras de que resultaram prejuízos humanos, sociais e económicos muito graves.

3.4. Impactes na fase de construção

A quantidade de demolições e a presença de solos contaminados é um dos grandes problemas na fase de construção, podendo significar uma degradação da qualidade do ar e níveis de ruído muito elevados. Há várias variáveis em falta, conforme refere o EIA, que tornam preocupante a falta de avaliação do real impacte da fase de demolições. Refere o EIA que **(negrito nosso)** “(...) O cronograma pormenorizado de trabalhos relativos à operação de **remoção de solos contaminados, eventual armazenamento temporário e encaminhamento para destino final adequado encontra-se dependente dos resultados a obter com a campanha de investigação detalhada a realizar. Este cronograma será apresentado oportunamente, e será incluído nos elementos a apresentar à CCDD LVT no âmbito do futuro pedido de licenciamento simplificado de operação de remediação de solos, relativa aos solos contaminados. Este pedido**

será simultâneo à submissão do RECAPE.”

3.5. Alterações Climáticas

Tendo em conta as alterações climáticas que se estão a verificar, também no território de Oeiras, com alterações no ciclo da água – secas, episódios de precipitação intensa e concentrada no tempo – bem como aumento da temperatura, os projetos urbanísticos devem conter medidas de mitigação e de adaptação.

O EIA não teve em conta estudos anteriores referentes ao concelho de Oeiras. Relativamente à mitigação das alterações climáticas, isto é, à redução de emissões de gases com efeito de estufa, o projeto terá um impacte ambiental negativo, pois vai contribuir para um aumento de emissões, devido ao aumento de tráfego automóvel que vai gerar.

Em relação às medidas de adaptação, o projeto em causa não aponta realmente medidas consistentes com a necessidade de reduzir a impermeabilização, infiltrar e reter água, ou permitir uma redução do efeito “ilha de calor”.

Perante riscos crescentes, este projeto aumenta a vulnerabilidade das populações a inundações e ondas de calor, quando o planeamento urbano deveria estar a ser concretizado para reduzir essa vulnerabilidade.

Em grandes cidades europeias, como Paris, está a apostar-se na retirada de asfalto, lugares de estacionamento e plantação de mais árvores. É nesse sentido de renaturalização e adaptação climática que Oeiras deveria seguir, ao invés do que a realidade vem demonstrando.

3.6. Património Cultural

Em função do enquadramento histórico e arqueológico associado, entende-se que o projecto apresentado não contribui para a preservação histórica do legado apresentado na área da Fábrica de Fundação de Oeiras.

Não são desenvolvidas medidas concretas de compensação visando garantir a preservação histórica de tal legado no âmbito da execução do Projecto. Enquanto área industrial a recuperar,

seria relevante apresentar uma abordagem que contemplasse a adoção de diversas medidas conservatórias/compensatórias nesse sentido, nomeadamente ao nível do património azulejar.

4. Conclusões

O presente empreendimento, apesar de prometer promover a qualificação de uma área obsoleta e em parte impermeabilizada, não consegue contribuir para uma melhoria da qualidade de vida na envolvente. Pelo contrário, irá agravar vários problemas e, por conseguinte, ameaça degradar a qualidade de vida de quem reside e/ou trabalha na zona.

Dessa forma, as preocupações mais prementes com o excesso de densidade e impactos volumétricos, bem como os impactos na rede viária mantêm-se, face a soluções anteriores, sendo que o EIA considera que esta proposta vem apenas “atenuá-los”. A questão dos impactes volumétricos, conforme é conhecido por todos e reconhecido no EIA (**negrito nosso**): “(...) **A sucessão de projetos e intenções de intervenção para este mesmo espaço que têm ocorrido em anos anteriores tem provocado diversas manifestações de oposição aos mesmos por parte de moradores da zona e de diversas entidades, essencialmente motivadas pela volumetria proposta para as novas edificações e pelo risco de afetação do tráfego automóvel na rede viária envolvente, quer a sul quer a norte da via férrea.**

No entanto, a solução desenvolvida no presente projeto atenua consideravelmente essa volumetria, quer em termos de altura, quer de concentração dos edifícios, propondo a criação de uma área qualificada urbanisticamente mas com perturbação mínima da sua envolvente.

Além da diminuição da altura dos edifícios, em relação a soluções anteriormente propostas, e da criação de espaços abertos e permeáveis, visual e funcionalmente, o projeto considera um conjunto de intervenções de requalificação da rede viária, incluindo a abertura de novas ligações, e o desenvolvimento de canais de mobilidade suave, incluindo uma nova travessia sobre a Linha de Cascais, que se considera poderem trazer uma melhoria significativa ao sistema de circulações locais.”

Há vários aspetos mal explicados no EIA, baseando-se em informações de acordos entre o promotor para suprir necessidades, sem se perceber que tipo de investimentos serão efetivamente feitos, quando há vários impactes a mitigar. Assim, refere ainda o EIA que (**negrito nosso**): “*Verifica-se que as dimensões mínimas das parcelas destinadas a espaços verdes e de utilização coletiva exigidas pelo PDMO (Art.º 67.º, ponto 2) são substancialmente*

ultrapassadas, mas que o exigido para equipamentos não é atingido. Segundo esclarecimento por parte do promotor, foi acordado com o Município de Oeiras que este défice de área para equipamentos seja compensado por investimento do promotor no âmbito da requalificação urbana envolvente, e que não resultam diretamente dos impactes gerados pelo empreendimento.”

Parece pouco claro que tipo de investimentos serão esses na envolvente, sendo inaceitável que os mesmos sejam referentes às melhorias da rede viária para resolver problemas gerados pelo próprio loteamento.

O EIA apresenta lacunas de conhecimento significativas relacionados com os impactes analisados, com especial enfoque nos impactes acústicos, aumento da poluição do ar, ordenamento do território, mormente em contexto de alterações climáticas, sendo que o projecto imobiliário apresenta ainda impactes negativos muito significativos em particular no que respeita ao aumento da capacidade de carga urbanística, aumento das condições de escoamento superficial de precipitação face à impermeabilização dos solos, e inexistência de uma aposta na renaturalização de espaços verdes na sua envolvente.

Em suma:

Excesso de volumetria: O EIA deve rever o impacte das volumetrias propostas, revendo a metodologia de análise conforme descrito no nosso contributo e apoiando-se nas boas práticas em torno deste tema. Este tema deve ser analisado tendo por base a simulação de volumetria de todo o edificado, impacte no sistema de ventos local, devendo ser ajustadas as cêrceas, definidos materiais passivos e de baixo impacte, criados índices de ensombramento mínimos e desenvolvendo limites mínimos de cobertura verde.

Excesso de tráfego: O EIA não pode deixar de rever os impactes do excesso de estacionamento proposto, calibrando as necessidades para o mínimo legal, ou seja, redução de 44%. Da mesma forma, a promoção da mobilidade ativa e sustentável deve tirar partido da centralidade em presença do transporte coletivo (comboio), não sendo aceitável o nível de aumento da capacidade da rede viária da envolvente para promover o uso do automóvel, fazendo tábua rasa:

- a) dos impactes causados no congestionamento, afetando negativamente a circulação do

- transporte público, do peão e da bicicleta;
- b) dos impactes no alargamento da rede viária, em determinados troços sendo inviável o seu alargamento face à presença de habitações adjacentes ao canal e noutros anulando recentes investimentos de rede ciclável;
 - c) da necessidade de promover a circulação pedonal e de bicicleta para norte da linha férrea, designadamente vinculando o promotor a uma medida de minimização de impactes pela criação de uma passagem pedonal e ciclável entre o Largo da Estação de Oeiras e Santo Amaro, resolvendo os constrangimentos causados pela descida e subida do vale da Ribeira da Lage.

Sistema Hídrico: O projeto deve ajustar as necessidades de rega ao regime pluvial em presença, dimensionando e ajustando as zonas verdes aos impactes das alterações climáticas. O sistema de aproveitamento de águas pluviais, face ao regime de pluviosidade e as necessidades de rega, está sobrevalorizado.

Impactes na fase de construção: Mantêm-se preocupações quanto aos impactes das demolições na fase de construção, no que aos níveis de ruído e degradação da qualidade do ar diz respeito. Para além deste facto, há fortes preocupações quanto à quantidade e composição dos solos contaminados, que o EIA em análise não conhece na sua verdadeira dimensão, como expressamente reconhecido.

Sugere-se que, em função das características do projeto, considerando a sua volumetria e altura de pisos associados, a operação de loteamento tal como apresentada e o respetivo EIA sejam indeferidos.

Oeiras, 25 de setembro de 2023

Direção da Associação Evoluir Oeiras